



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA FM TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa** portador do CPF. nº 357.737.905-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FM TRANSPORTES LTDA**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº 00.1341860001-71 estabelecida à Avenida São João Batista, 583 – Térreo, Ponto Novo na cidade de Aracaju/SE, CEP. 49.097-000, neste ato representada pela Sra. Maria Lourdes de Lima Menezes, portadora do RG °.750.352 e do CPF. nº.311.411.615-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DOS OBJETOS:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **017/2021** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** e de acordo com as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022, através do qual o mesmo atingirá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2022, a qual passará a ser a seguinte:

- ✓ 02.07 – Secretaria Das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.452. 0003 2.035 Manutenção dos Serviços Públicos
- ✓ 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.339.12 Locação de Máquinas e Equipamentos
- ✓ Fonte 15000000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

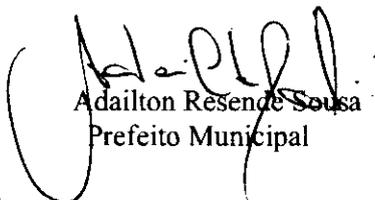
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

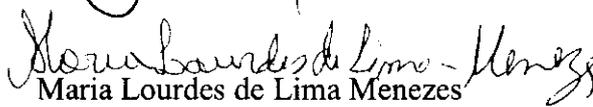


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 18 de Fevereiro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Maria Lourdes de Lima Menezes
FM TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

I Guilherme Oliveira - Ost.
II Vanice dos Santos